

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** União Espírita Bittencourt Sampaio

**CNPJ:** 59.851.592/0001-06

**ENDEREÇO E CEP:** Rua São Paulo, 2435, Centro CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Katisilene Guilherme Gomes

**CPF:** 141.501.438-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Prestar serviço assistencial de proteção social básica—serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL- LEI 1359/2023

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 005/2023	16/02/2023	16/02/2023 A 31/12/2023	70.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	70.000,00	01/03/2023	550873000200058	70.000,00
-(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				70.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.349,16
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				71.349,16
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				509,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				71.858,16

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da União Espírita Bittencourt Sampaio vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)			29.596,59	29.596,59	
Recursos humanos (6)			30.519,91	30.519,91	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo			4.007,99	4.007,99	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)			7.201,67	7.201,67	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias			532,00	532,00	
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>			<b>71.858,16</b>	<b>71.858,16</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.


(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	71.858,16
50.370,72	71.858,16
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

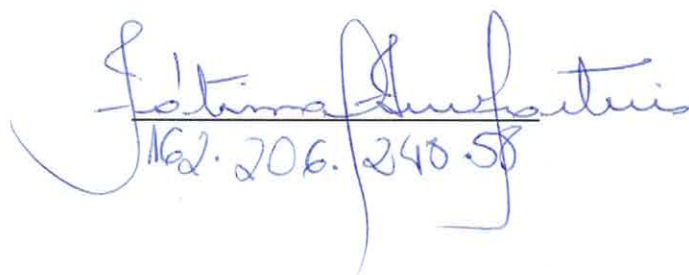
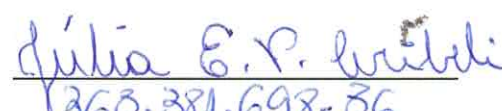
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de Dezembro de 2023.



Katisilene Guilherme Gomes

Presidente

   
 162.206.240-58      368.381.698-86

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Processo Administrativo n.º 1141/2023**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023 - LEI 1359/2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** União Espirita Bittencurt Sampaio

**CNPJ:** 59.851.592/0001-06

**Responsável:** Katisilene Guilherme Gomes

**Telefone:** (016) 3728-6543

**E-mail:** uebsampaio@yahoo.com.br

**Endereço:** Rua São Paulo nº 2435 centro

**TERMO DE:** Colaboração N.º 005/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 005/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *União Espirita Bittencurt Sampaio* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade**

**estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Tem como finalidade trabalhar pela garantia dos direitos inerentes à criança e ao adolescente em especial a aqueles em situação de vulnerabilidade social, sem distinção quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político ou religiosos, contribuindo qualitativamente em seu processo de desenvolvimento, através do fortalecimento de vínculo, em âmbito familiar e comunitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O objeto da parceria é: A OSC prestara serviços socioassistencial de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	01/03/2023	70.000,00	550.873.000.200.058	0,00
02	Março		550.873.000.200.058	0,00
03	Abril		550.873.000.200.058	10,28
04	Maiο		550.873.000.200.058	70,57
05	Junho		550.873.000.200.058	199,74
06	Julho		550.873.000.200.058	121,16
07	Agosto		550.873.000.200.058	337,48
08	Setembro		550.873.000.200.058	123,33
09	Outubro		550.873.000.200.058	592,04
10	Novembro		550.873.000.200.058	39,94
11	Dezembro		550.873.000.200.058	- 145,38
Total		70.000,00		1.349,16

Repasse Municipal R\$70.000,00, acrescido de R\$1.349,16 de rendimentos financeiros e R\$509,00 de recursos próprios, com gastos no valor de R\$71.858,16 com recursos humanos, serviço de terceiros, utilidades publicas e despesas bancarias.



**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 03/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
01/03/2023	70.000,00	71.858,16	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	70.000,00	71.858,16	0,00

Observação: O valor do repasse somado aos rendimentos financeiros e recursos próprios totalizam o valor de R\$ 71.858,16, valor este aprovado.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram: Prática de atividades físicas, Atividades artísticas com várias temáticas ao longo do período, recreação diária entre os grupos, Oficinas e artesanato, Rodas de conversas compatíveis aos temas diários, grupo de reuniões das famílias que são assistidas. Todas essas atividades contribuíram para o fortalecimento e convivência de vínculos dos usuários e suas famílias, sempre com supervisão técnica e da equipe de monitoramento.



De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação**

**que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites, dos salários pagos aos funcionários, notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:**

Não se aplica.



**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** os originais dos comprovantes de gastos (notas fiscais e holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que as notas fiscais e holerites estão corretamente apresentadas com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1141/2023.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois houve gastos com recursos humanos e prestadores de serviços conforme discriminados no Plano de Trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 09 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessionário (Prefeitura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaf-fo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos con-cessores, quando houver:** A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, perti-nência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indi-cada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspec-to formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 12 de abril de 2024.

*Thais Pereira Martins*

**THAIS C PEREIRA MARTINS**

Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1141/2023*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 0013/2023*

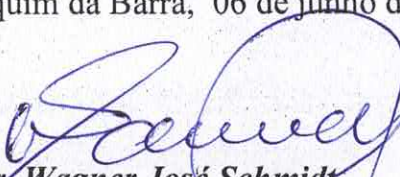
*Termo de Colaboração nº 005/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, União Espírita Bittencourt Sampaio, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços Socioassistencial de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 06 de junho de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**